



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Educação

Edital de matrículas nº 001/2024
Educação Infantil e Ensino Fundamental

Fixa data e orienta os critérios
para matrícula para o ano letivo
de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público as normas e procedimentos destinados às matrículas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino de Mostardas- RS.

1. Das modalidades

1.1. Educação Infantil

1.1.1 Entende-se por Educação Infantil a faixa da Educação Básica que vai dos 4 meses até os 5 anos e 11 meses, dividida por etapas de acordo com a faixa etária a seguir:

Turmas
BERÇÁRIO I- Crianças de 4 meses a 1ano de idade- Período Integral
BERÇÁRIO II- Crianças de 1 ano a 2 anos de idade- Período Integral
MATERNAL I- Crianças de 2 anos a 3 anos de idade- Período Integral
MATERNAL II- Crianças de 3 anos a 4 anos de idade - Período Integral
JARDIM I- Crianças de 4 anos a 5 anos de idade- Período Parcial
JARDIM II- Crianças de 5 anos a 6 anos de idade- Período Parcial

Para matrícula no Berçário I utiliza-se a data corte de 31 de janeiro, ou seja, o aluno deve completar 4 meses até 31 de janeiro de 2025.

Para as demais turmas utiliza-se a data corte de 31 de março de 2025, de acordo com a legislação vigente.

1.1.2 O município de Mostardas obedecerá ao seguinte quadro de atendimento, correspondente às turmas e locais disponíveis para o ano letivo 2025:

Escolas	Turmas	Endereço
E.M.E.I. Dona Iolanda Tesche	Berçário II Maternal I Maternal II Jardim I Jardim II	Rua Pierre Zacca, nº 1462
E.M.E.I. Vó Tota	Berçário II Maternal I Maternal II	Rua Amália Leite, nº 406



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

Secretaria Municipal de Educação

E.M.E.I. Hélio Rodrigues da Silva	Berçário I Berçário II Maternal I Maternal II Jardim I Jardim II	Rua Bento Gonçalves, nº2315
E.M.F. Marcelo Gama	Jardim I Jardim II	Rua Bento Gonçalves, nº 1049
E.M.F. Dr. Dinarte Silveira Martins	Jardim I Jardim II	Av. Dr. Dinarte Silveira Martins, nº 330
E.M.F. Bento Gonçalves	Jardim I Jardim II	Rincão do Cristóvão Pereira
E.M.F. Anita Garibaldi	Jardim I Jardim II	Balneário Mostardense
E.M.F. Emílio Ferreira de Lemos	Jardim I Jardim II	Valim
E.M.F. Nossa Senhora Aparecida	Jardim I Jardim II	Solidão
E.M.F. Quitéria Pereira do Nascimento	Jardim I Jardim II	Casca

1.1.3 Do local e do horário de matrículas

As matrículas para Educação Infantil acontecerão da seguinte forma:

- A rematricula para as crianças que já estão matriculadas nas escolas de Educação Infantil acontecerá de 04 a 08 de novembro no horário de funcionamento das turmas em suas respectivas escolas. **ATENÇÃO: NÃO serão aceitas rematrículas de alunos que não tenham apresentado atestado vacinal atualizado, tornando a vaga ocupada disponível para outro aluno em 2025, caso a situação não seja regularizada até a data final da rematricula.**

- A matrícula de transferência entre escolas e matrículas da lista de espera acontecerá de 18 a 22 de novembro, obedecendo aos mesmos critérios definidos como prioridades para as matrículas novas e de acordo com pedidos e listas já existentes.

- Inscrição de alunos novos para Educação Infantil serão realizadas **somente por telefone (ligação)**, no período de 25 a 29 de novembro, das 8:30h às 11:30h e das 13:30 a 16:30, pelos telefones das respectivas escolas a qual o aluno pertence de acordo com os critérios de matrículas.

- **Obs.:** Não será considerado a ordem de ligação. Todas as ligações recebidas nas datas serão inscritas igualmente e passarão pelos critérios de seleção.

- A matrícula dos inscritos acontecerá do dias 05 e 13 de dezembro, na escola em que o aluno foi inscrito ou na qual este foi designado caso haja sorteio, pela manhã das 8:30h às 11:30h, e pela tarde das 13:30h às 16:30h.

- As matrículas novas para as escolas do interior listadas a seguir: E.M.F. Nossa Senhora Aparecida, E.M.F. Emílio Ferreira de Lemos, E.M.F. Anita Garibaldi, E.M.F. Bento Gonçalves e E.M.F. Quitéria Pereira do Nascimento serão realizadas diretamente na escola em seu horário de funcionamento do dias 05 e 13 de dezembro, sendo dispensado o período de inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Educação

1.1.4 Dos critérios para distribuição de vagas para matrícula

Havendo mais inscritos do que o número de vagas disponíveis na escola desejada, a ordem de matrícula obedecerá aos seguintes critérios de acordo com o Decreto nº 9447 de 10 de outubro de 2024 que regulamenta os mecanismos para o levantamento da demanda e cadastro para a oferta de vagas na Educação Infantil- Etapa creche (0 a 3 anos) bem como os critérios e procedimentos para a edição da lista de espera nas instituições de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Mostardas/RS em seu Art. 9º:

I – criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento, com comprovante de Laudo Médico;

II - preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53, V, parte final, do ECA).

III - zoneamento: criança/estudante que residir mais próximo da escola (art. 4º, X, da LDB e art. 53, V, primeira parte, do ECA); e

IV – Casos encaminhados pelo Ministério Público ou Promotoria de Justiça de Crianças em situação de acolhimento institucional.

V- Ordem de classificação conforme os critérios para definição de vagas.

Para as demais inscrições será considerado zoneamento geral da seguinte forma, decidido por sorteio caso exceda número de vagas:

- moradores da Rua Léo Luiz Velho lado Sul, preferência nas Escolas Marcelo Gama ou Dona Iolanda Tesche;

- moradores da Rua Léo Luiz Velho lado Norte, preferência nas Escolas Vó Tota, Dr. Dinarte e Hélio Rodrigues.

Havendo excedente de inscritos após as definições por zoneamento, serão distribuídos através de sorteio para as demais escolas em que restar vagas.

1.1.5 Se houver a necessidade de sorteio para distribuição de vagas, este acontecerá dia 02 de dezembro nas respectivas escolas, às 09 horas, aberto ao público.

1.1.6 Os inscritos na etapa Creche que não forem contemplados com vagas, aguardarão em lista de espera por ordem de classificação em sorteio.

1.1.7 Novas inscrições após os prazos estabelecidos neste edital, entram na lista de espera por ordem da inscrição, após os sorteados.

1.2 Ensino Fundamental

1.2.1 Entende-se por Ensino Fundamental a faixa da Educação Básica que vai dos 6 aos 14 anos de idade, dividida do 1º ao 9º ano, de acordo com a faixa etária.

1.2.2 Do local e do horário de matrículas

As matrículas para o Ensino Fundamental acontecerão da seguinte forma:

- Inscrições de alunos novos para o Ensino Fundamental serão realizadas somente pelo telefone de cada escola, no período de 25 a 29 de novembro, das 8:30h às 11:30h e das 13:30 a 16:30, pelos telefones das respectivas escolas a qual o aluno pertence de acordo com os critérios de matrículas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

Secretaria Municipal de Educação

- A matrícula dos inscritos acontecerá do dia 05 e 13 de dezembro, na escola em que o aluno foi inscrito ou na qual este foi designado caso haja sorteio, pela manhã das 8:30h às 11:30h, e pela tarde das 13:30h às 16:30h.

- As matrículas novas para as escolas do interior listadas a seguir: E.M.F Nossa Senhora Aparecida, E.M.F. Emílio Ferreira de Lemos, E.M.F. Marcílio Dias, E.M.F. Anita Garibaldi, E.M.F. Bento Gonçalves e E.M.F. Quitéria Pereira do Nascimento; serão realizadas diretamente na escola em seu horário de funcionamento, do dia 05 e 13 de dezembro, sendo dispensado o período de inscrição.

- As rematrículas para os alunos da rede municipal de Ensino Fundamental serão no dia de entrega de avaliações ao final do ano letivo de 2024, nas suas respectivas escolas.

1.2.3 Dos critérios para distribuição de vagas para matrícula

Havendo mais inscritos do que o número de vagas disponíveis na escola desejada, a ordem de matrícula obedecerá aos seguintes critérios de acordo com o Decreto nº 9447 de 10 de outubro de 2024 que regulamenta os mecanismos para o levantamento da demanda e cadastro para a oferta de vagas na Educação Infantil- Etapa creche (0 a 3 anos) bem como os critérios e procedimentos para a edição da lista de espera nas instituições de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Mostardas/RS em seu Art. 9º:

I – criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento, com comprovante de Laudo Médico;

II - preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53, V, parte final, do ECA).

III - zoneamento: criança/estudante que residir mais próximo da escola (art. 4º, X, da LDB e art. 53, V, primeira parte, do ECA); e

IV – Casos encaminhados pelo Ministério Público ou Promotoria de Justiça de Crianças em situação de acolhimento institucional.

V- Ordem de classificação conforme os critérios para definição de vagas.

Para as demais inscrições será considerado zoneamento geral da seguinte forma, decidido por sorteio caso exceda número de vagas:

- moradores da Rua Léo Luiz Velho lado Sul, preferência nas Escolas Marcelo Gama ou Ruy Miguel;

- moradores da Rua Léo Luiz Velho lado Norte, preferência na Escola Dr. Dinarte Silveira Martins.

Havendo excedente de inscritos após as definições por zoneamento, serão distribuídos através de sorteio para as demais escolas em que restar vagas.

1.2.4 Se houver a necessidade de sorteio para distribuição de vagas, este acontecerá dia 02 de dezembro nas escolas, às 09 horas.

1.2.5 Novas inscrições após os prazos estabelecidos neste edital, entram na lista de espera por ordem da inscrição, após os sorteados.

2 Exigências para efetivação de matrícula



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

Secretaria Municipal de Educação

2.1 É obrigatório o comparecimento dos pais (ou responsável legal) no dia da matrícula ou rematrícula, pois não haverá reserva de vaga.

2.2 Para realização da matrícula é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

Xerox do comprovante de residência (que será confirmado em caso de necessidade do zoneamento). **ATENÇÃO: caso comprovada fraude, o inscrito perderá a vaga e entrará na lista ao final dos demais inscritos!**

Xerox da certidão de nascimento

Atestado vacinal atualizado para todos os alunos (será cobrado atestado atualizado a cada 06 meses para alunos da Educação Infantil)

RG e CPF dos responsáveis (e dos alunos que tiverem)

Número do NIS se recebe bolsa família

Xerox do cartão SUS

Laudo médico se o aluno tem alguma restrição alimentar

Laudo médico se o aluno tem necessidade especial já diagnosticada

3 Disposições gerais

3.1 Dentro da disponibilidade de vagas e dos critérios de matrícula, os alunos serão matriculados nas escolas o mais próximo possível de sua residência.

3.2 Alunos da zona rural, serão matriculados nas escolas da zona rural, com disponibilidade do transporte escolar. Alunos de zona urbana deverão frequentar as escolas da zona urbana. Só será possível o contrário caso aja necessidade por falta de vaga ou indisponibilidade do transporte.

3.3 Dúvidas ou esclarecimentos acerca deste Edital devem ser sanadas junto às respectivas Coordenações Pedagógicas de cada etapa da Educação Básica na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Independência nº 761 ou pelo telefone (51 998657286).

Telefones de contato nas Escolas:

ESCOLA	TELEFONE
EMF Marcelo Gama	36731210 - 980199768
EMF Ruy Miguel Collares Victorino	996418161
EMF Dr Dinarte Silveira Martins	996509051
EMF Marcílio Dias	998657285
EMF Emílio Ferreira de Lemos	991889343
EMF Nossa Senhora Aparecida	995208612
EMF Quitéria Pereira do Nascimento	998657275
EMF Anita Garibaldi	36731500 / 998657286
EMF Bento Gonçalves	36731500 / 998657286
EMEI Dona Iolanda Tesche	980480901



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

Secretaria Municipal de Educação

EMEI Vó Tota	998657281
EMEI Hélio Rodrigues da Silva	997011718

Mostardas, 30 de outubro de 2024.

**GLEIDI TEREZINHA
RIBEIRO
GALVAO:0014872404**

Assinado de forma digital por
GLEIDI TEREZINHA RIBEIRO
GALVAO:00148724043
Dados: 2024.10.30 10:08:19

3

-03'00'

**Gleidi Terezinha Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Educação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Educação

ZONEAMENTO ESCOLAR URBANO

O mapa representa o zoneamento da rede municipal de Mostardas/RS na sua sede urbana. A partir da localização de cada escola municipal, utilizamos um raio de 200m, abrangendo aproximadamente 2 quadras para definição das zonas.



LEGENDA

0504_RS_MOS_Perimetros_Urbanos_2022_A

0310_RS_MOS_Educacao_P

Pública Municipal

0316_RS_MOS_SEDE_QUADRAS

EMEI Hélio Godrigues da Silva

EMF Dr. Dinarte Silveira Martins

EMEI Vó Tóta

EMF Marcelo Gama

EMEI Dona Ionlanda Tesche e EMEF Ruy Miguel Collares Victorino

Quadras-SEDE

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Base de dados Seplan, 2022.



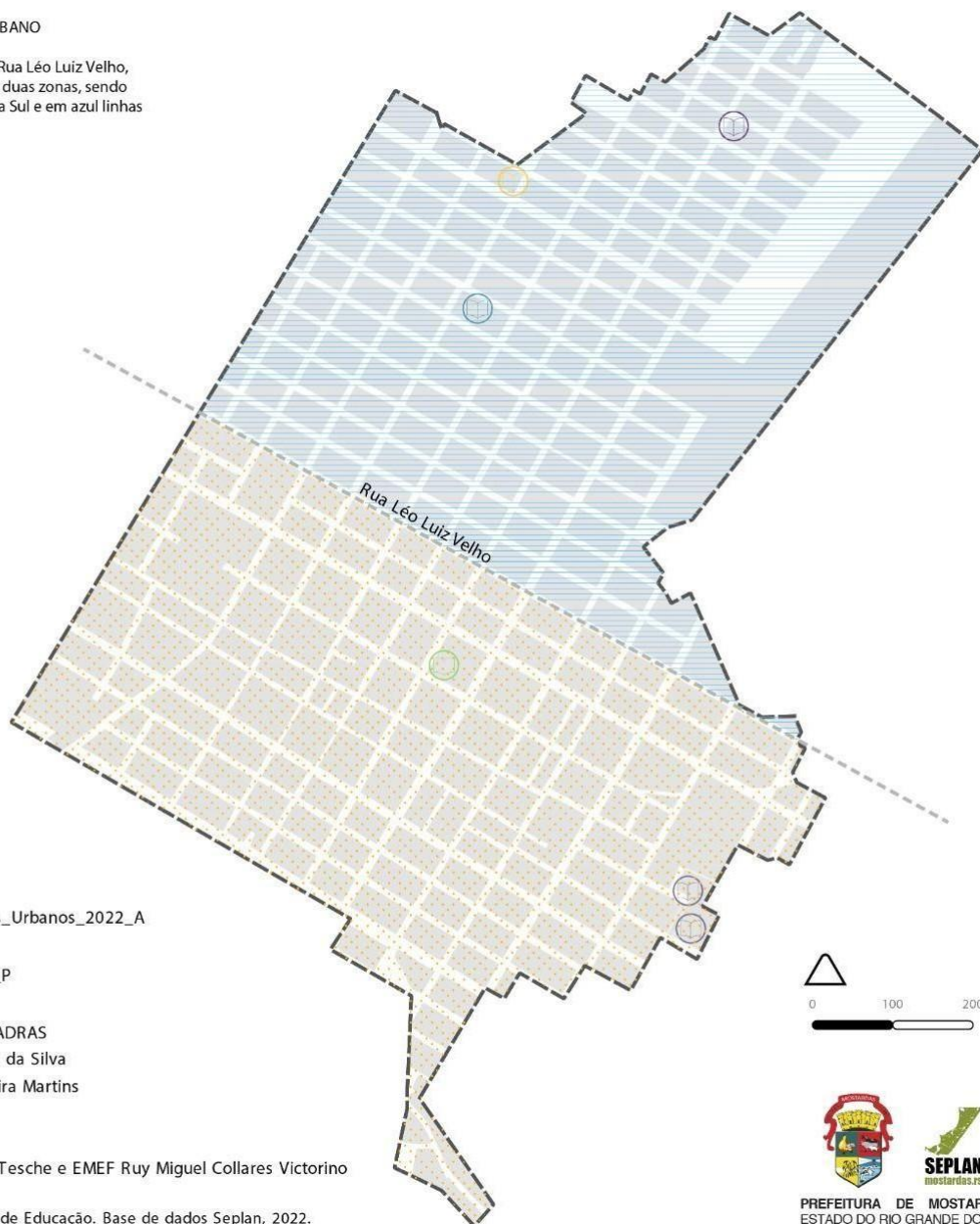
PREFEITURA DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Educação

ZONEAMENTO ESCOLAR URBANO

A partir do eixo definido pela Rua Léo Luiz Velho, está representado o mapa em duas zonas, sendo em amarelo pontilhado a Zona Sul e em azul linhas a Zona Norte



LEGENDA

0504_RS_MOS_Perimetros_Urbanos_2022_A

□ Zona Urbana

0310_RS_MOS_Educacao_P

Pública Municipal

0316_RS_MOS_SEDE_QUADRAS

■ EMEI Hélio Godrigues da Silva

■ EMF Dr. Dinarte Silveira Martins

■ EMEI Vó Tóta

■ EMF Marcelo Gama

■ EMEI Dona Ionlanda Tesche e EMEF Ruy Miguel Collares Victorino

■ Quadras-SEDE

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Base de dados Seplan, 2022.



PREFEITURA DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL